



**DELIBERAÇÃO Nº 235 – 28/05/2014**

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Portaria conjunta SAS/SVS nº 01 de 20 de janeiro de 2009 a qual defini a Unidade de Assistência em Alta Complexidade no Tratamento Reparador da Lipodistrofia do Portador de HIV/AIDS aquela que possui condições técnicas, instalações físicas, equipamentos e recursos humanos capacitados a prestarem assistência especializada aos portadores de lipodistrofia associada ao HIV/AIDS;
- Solicitação do Hospital Osvaldo Cruz-CNPJ 76.416.866/009-05 – CNES 0015415, no município de Curitiba de habilitação para tratamento na Lipoatrofia Facial;
- Parecer da área técnica que o processo encontrasse instruído conforme portaria conjunta SAS/SVS nº 01 de 20 de janeiro de 2009 e que o impacto financeiro decorrente dessa habilitação será de R\$ 57.600,00/ano a ser assumido pelo Ministério da Saúde.

**Aprova “Ad Referendum”** a habilitação do Hospital Osvaldo Cruz-CNPJ 76.416.866/009-05 – CNES 0015415, no município de Curitiba de habilitação para tratamento na Lipoatrofia Facial sendo que o impacto financeiro decorrente dessa habilitação será de R\$ 57.600,00/ano a ser assumido pelo Ministério da Saúde

René José Moreira Dos Santos  
**Coordenador Estadual**